

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 103, de 11 de maio de 2026



HU-UFRR

HU BRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR
Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 41, de 08 de maio de 2026.....	3

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 41, de 08 de maio de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, Filial HU-Brasil, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, da Presidência do HU-Brasil, publicada no Boletim de Serviço nº 1807, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH Sede nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 19/2026/SEGOV/SUP/HU-UFRR-EBSERH que trata de Solicitação de providências para instauração e regularização de Comissões, Comitês e Núcleos Estratégicos e Regulamentares no âmbito do HU-UFRR.

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638/2002 que determina a obrigatoriedade de Comissão de Revisão de prontuários com função de caráter técnico-científico, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva.

CONSIDERANDO que o médico tem o dever de elaborar o prontuário para cada paciente a que assiste, conforme previsto no art. 69 do Código de Ética Médica;

CONSIDERANDO que o prontuário é documento valioso para o paciente, para o médico que o assiste e para as instituições de saúde, bem como para o ensino, a pesquisa e os serviços públicos de saúde, além de instrumento de defesa legal;

CONSIDERANDO que compete à instituição de saúde e/ou ao médico o dever de guarda do prontuário, garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

CONSIDERANDO que para o armazenamento e a eliminação de documentos do prontuário devem prevalecer os critérios médico-científicos, históricos e sociais de relevância para o ensino, a pesquisa e a prática médica;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão de Prontuários (CRP)

§1º. A CRP é de caráter permanente.

Art. 2º Nomear para composição da CRP os seguintes membros:

- **Membros:**

1) Equipe Médica: Natacha Assunção, SIAPE: 110****(Médica). Na qualidade de Coordenador

Suplente: Adria Carine dos Reis de Melo, SIAPE:140**** (Médico)

- 2) Equipe de Enfermagem:** Renato Jose Da Silva Pereira, SIAPE: 350**** (Enfermeiro). Na qualidade de Vice-coordenador

Suplente: Rafaela Pereira Lima, SIAPE: 145**** (Enfermeiro)

- 3) Analista Administrativo:** William Fellipe Ribeiro Pereira, SIAPE: 351**** (Analista Administrativo DMED). Na qualidade de secretário.

Suplente: Jefferson Gomes Barbosa Dos Santos, SIAPE: 127**** (Analista Administrativo GAS)

- 4) Equipe SAME:** Thiago Genilson Coelho Peres Da Silva, SIAPE: 350**** (Analista Administrativo STCOR)

Suplente: Sérvulu Mário De Paiva Lacerda, SIAPE: 116**** (Analista Administrativo STCOR)

- 5) Equipe TI:** Fabrício Comin, SIAPE: 235**** (Tecnologia da Informação)

Suplente: Samuel Abraham Muniz Pereira, SIAPE: 350**** (Tecnologia da Informação)

- 6) Equipe Multi:** Cátia Pinto Carvalho, SIAPE: 350**** (Fisioterapeuta)

Suplente: Fabiane Soares Ferreira, SIAPE: 350**** (Fisioterapeuta)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BIANCA JORGE SEQUEIRA